



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.911/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais), com a seguinte denominação:

08.01.17.511.0078.1.015 – Implantação de Rede de Água no Meio Rural – Convênio Saneamento e Vida - 158951-36 (Meta 08.13)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, verba específica do Convênio Saneamento e Vida nº 158.951-36, Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais):

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de junho de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração